



Câmara Municipal de Sapezal

ESTADO DE MATO GROSSO

C.N.P.J. 01.639.708/0001-50

LEI Nº. 788/2009.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A DOAR 3.400 (TRÊS MIL E QUATROCENTOS) LITROS DE GASOLINA, 200 (DUZENTOS) LITROS DE ÓLEO NÁUTICO E 210 (DUZENTOS E DEZ) LITROS DE ÓLEO DIESEL À ETNIA INDÍGENA *ENAWENÊ NAWÊ* E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

João Cesar Borges Maggi, Prefeito Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu, sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1º - Fica autorizado ao Chefe de Poder Executivo Municipal, realizar a doação de 3.400 (três mil e quatrocentos) litros de gasolina, 200 (duzentos) litros de óleo náutico e 210 (duzentos e dez) litros de óleo diesel, à etnia indígena *Enawenê Nawê*, para a realização dos seguintes rituais de pesca, nas respectivas datas:

- a) 1.700 litros de gasolina
- 100 litros de óleo náutico
- 210 litros de óleo diesel

Ritual do *Yakwa* – Pescaria com Barragem

(Mês de Fevereiro de 2009)



Câmara Municipal de Sapezal

ESTADO DE MATO GROSSO

C.N.P.J. 01.639.708/0001-50

- b) 1.700 litros de gasolina
100 litros de óleo náutico

Ritual do *Yakwa* – Pescaria com Timbó

(Mês de junho de 2009)”

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapezal, aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e nove.

João Cesar Borges Maggi

Prefeito Municipal